



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Legislativo



Piracicaba, 23 de novembro de 2021.

Ofício D.L. 4967 / 2021
Ref. a Moção Nº 248/2021

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

GILMAR ROTTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo Pignatari
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILMAR ROTTA:06754114835 em 23/11/2021 10:23:50. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/autenticar> informe o código do documento - X0A6-B7H1-C5X3-U1G6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 248/21

De Apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Carlos Pignatari, pela aprovação em REGIME DE URGÊNCIA do PDL 85/2021 que visa manter a isenção de IPVA para as pessoas com deficiência.

A Lei 17.293/2020 realizou mudanças em relação a cobrança de IPVA de pessoas com deficiência. Antes das alterações na legislação estadual, 42 tipos de deficiências poderiam ser contemplados pela isenção.

Agora, a norma prevê isenção somente nos casos em que a deficiência física severa ou profunda impossibilite a condução do veículo ou que seja necessário realizar adaptação para sua situação individual. Assim, a pessoa com deficiência que não precise adaptar o seu carro, não está mais isenta do IPVA.

De acordo com a COMISSÃO 48*, há necessidade de mudanças nas novas legislações com bastante urgência, pois em não havendo, mais de 95% do segmento das pessoas com deficiência terão que pagar o imposto a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Comissão 48 é um grupo de pessoas da sociedade civil, unidas espontaneamente em torno do exercício da cidadania de forma plena, em defesa dos direitos das pessoas com deficiência física, moradoras de diversos pontos do estado de São Paulo e, inclusive integrantes de outros Estados. Os membros possuem diferentes ocupações profissionais (comerciário, advogado, jornalista, comunicador, empresário autônomo, educador físico, entre outros) e atuam de maneira voluntária, procurando corrigir as injustiças alertando a sociedade, atuando junto às autarquias dos poderes legislativo e judiciário, de âmbitos municipais, estaduais e federais. O nome COMISSÃO 48 surgiu inspirado no “mágico” número 48: a quantidade de Deputados Estaduais que formam a maioria na ALESP, e tornam-se capazes de reverter a dramática situação das pessoas com deficiência.

As mudanças são necessárias para corrigir partes: * Do Decreto nº 65.337 de 7/12/2020 que regulamenta a imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.

* Trechos da Portaria CAT-95, de 9/12/2020, que disciplina o reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção, a dispensa de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

e a restituição relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

* Do Decreto nº 62.874, de 09/10/2017, mais especificamente o § 1º - 1 / a e b do Artigo 2º, que dentre outras determinações Regulamenta os artigos 3º e 4º da Lei nº 16.498, de 18 de julho de 2017, e alteram os Decretos nº 59.953, de 13 de dezembro de 2013, e nº 54.714, de 27 de agosto de 2009, que tratam, respectivamente, da imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota e disciplinam o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá providências correlatas.

A nova regra é discriminatória e inconstitucional, criando “categorias distintas de pessoas com deficiência” e excluindo a isenção para mais de 80% delas. Com o novo regramento cria-se discriminação inconstitucional, inclusive, entre as próprias pessoas deficientes, haja vista que as que adquirirem veículo sem adaptações individualizadas, para condução própria, seriam tributadas, enquanto as que comprarem carro com alguma adaptação individual não o seriam.

Diante do exposto submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Carlos Pignatari, pela aprovação em REGIME DE URGÊNCIA do PDL 85/2021 que visa manter a isenção de IPVA para as pessoas com deficiência.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2021.

(a) André Gustavo Bandeira

(a) Acácio Geraldo Souza de Godoy
(a) Aldisa Vieira Marques
(a) Alessandra Bellucci
(a) Ana Lúcia Batista Pavão
(a) Anilton Fernandes Rissato
(a) Cássio Luiz Barbosa
(a) Fabrício J. R. de Oliveira Polezi
(a) José Antônio Pereira

(a) José Everaldo Borges
(a) Laércio Trevisan Júnior
(a) Paulo Sérgio Camolesi
(a) Paulo Roberto de Campos
(a) Pedro Motoitiro Kawai
(a) Rerlison Teixeira de Rezende
(a) Thiago Augusto Ribeiro
(a) Wagner Alexandre de Oliveira

SÃO PAULO

Governo de SP muda regras para isenção de IPVA de carros de pessoas com deficiência no estado

Antes, 42 tipos de deficiências podiam ser contemplados pela isenção. A partir de 2021, o que vale é se o veículo precisa ser adaptado ou não. Caso a pessoa não se enquadre no novo critério, o IPVA voltará a ser cobrado em janeiro. Gestão Doria (PSDB) fará recadastramento de veículos.

Por Elaine Bast, SP2 — São Paulo

14/12/2020 20h01 · Atualizado há um mês

Erro ao carregar o recurso de vídeo.

Ocorreu um problema ao tentar carregar o vídeo. Atualize a sua página para tentar novamente.

Quem que não tiver carro adaptado terá que pagar IPVA em 2021

Pessoas com deficiência que compraram carros por meio do programa de isenção de impostos do governo podem ter que pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a partir do ano que vem. A Secretaria da Fazenda e Planejamento mudou os critérios de atribuição do benefício, que começam a valer a partir de janeiro.

Um decreto na terça-feira (8) no Diário Oficial do estado estabelece que a isenção do IPVA só será concedida a um

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

- Deficiência física, visual, mental, intelectual, severa que impossibilite a condução do veículo.

Para garantir que isso seja cumprido, a secretaria estadual da Fazenda e Planejamento vai fazer o recadastramento de todos os veículos com esse tipo de benefício.

Antes, 42 tipos de deficiências podiam ser contemplados pela isenção. A partir de agora o que vale é se o veículo precisa ser adaptado ou não. Caso a pessoa não se enquadre no novo critério, o IPVA voltará a ser cobrado já no ano que vem, segundo a gestão do governador João Doria (PSDB).

O diretor de arrecadação, cobrança e recuperação de dívidas da secretaria da Fazenda e Planejamento, Carlos Augusto Gomes Neto, falou sobre a mudança de critério.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

“O critério agora não é mais a doença, é qual é a necessidade de adaptação de um veículo. Então, por exemplo, se uma pessoa teve câncer de mama e dentro de uma cirurgia ela teve, por exemplo, uma paralisia no braço e teve alguma sequela que realmente vai dificultar, vai ter que adaptar o volante para ter que continuar dirigindo, ela vai continuar no programa. Mudou. Se antes era um rol de doenças, passou a ser qual é a necessidade de adaptação de um veículo para poder ser conduzido. E no caso de não-condutores, o programa continua atendendo as pessoas que realmente têm as deficiências físicas anteriores e junto com autismo, deficiência visual e intelectual como era o programa anteriormente”, afirma.

O governo do estado não considera a isenção do IPVA como um direito adquirido do cidadão com deficiência. Para a advogada Tathiane Piscitelli, a isenção fiscal é uma escolha política.

“Ele pode suspender porque é importante que a gente entenda que a concessão de

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

gasto, e ele pode tirar se ele entende que não faz mais sentido. Ou então, em vez de tirar ele pode estabelecer critérios mais rígidos para a concessão que é exatamente esse o caso”, afirma,

Nos últimos quatro anos, o número de veículos com isenção de IPVA cresceu de 138 mil para mais de 350 mil carros, um aumento de 150% nesse período.

Com isso, o estado deixou de recolher R\$ 689 milhões. A expectativa é que com os critérios mais rígidos, o número de motoristas com direito a esse benefício caia para 65 mil no estado.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Segundo a secretaria da Fazenda, todos os motoristas vão ser comunicados sobre o recadastramento por email ou por SMS. Quem perder o direito à isenção não terá que fazer pagamento retroativo.

“Não há problema nenhum, ninguém vai ser cobrado imposto retroativo... Caso a pessoa não se enquadre nesse novo critério, a partir de 2021 ela vai ter que pagar o IPVA normalmente, mas o passado foi dado o benefício não muda nada, é daqui pra frente”, afirma Neto.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR



Veículos para PCDs são isentos de impostos como IPVA e ICMS — Foto: Reprodução/EPTV

Atleta

A cadeira de rodas é companheira do Edson desde que ele tinha 17 anos. Depois de um acidente de trabalho, ele perdeu a perna esquerda. Mas isso não impediu que ele seguisse os sonhos. Hoje Edson é atleta, joga basquete profissionalmente e vai aos treinos com o carro adaptado que comprou em 2003. O automóvel conta com a isenção do IPVA.

“Como eu tenho a perna esquerda, eu não tive lesão nela, eu tenho o acelerador invertido para a perna esquerda. É muito importante no requisito de que as pessoas com necessidade muitas vezes têm dificuldade de arrumar um bom emprego porque muitas vezes não têm preparação adequada a ter um bom emprego, um bom salário, então assim... A pessoa com deficiência necessita de ter um veículo à sua disposição para não ficar incomodando a família a todo momento. É para você ter o direito de ir e vir sem depender de muitas pessoas. E no desconto dá a possibilidade das pessoas de possuir seu carro na garagem porque senão fica muito difícil com o recurso hoje, se for pagar tudo, manter um carro”, afirma Edson.

O Assunto
Por G1 em 22/1/2021

Brasil x China: como fica a vacina?

00:00 / 24:18

▶ ⏮ ⏪ 1x 🔊 🔗

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR